



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2025 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação-Geral de Ensino do *Campus Brasília*, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vagas de Coordenador do seguinte curso:

- **Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio**

1 – Da Eleição

Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus, têm direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus Brasília*;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, a Diretora-Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

A Coordenação-Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no *Campus Brasília*.

2 – Do Cronograma

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação	Site do IFB	23/01/2025
Inscrição	SUAP	23/01 a 29/01/2025
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	30/01 a 05/02/2025
Eleição	SUAP	06/02 e 07/02/2025
Homologação do Resultado final (divulgação)	SUAP	10/02/2025

3 – Das Inscrições

O período de inscrições é de 23/01 a 29/01/2025 e poderão ser realizadas da seguinte forma:

- As inscrições serão feitas mediante registro na página inicial do SUAP, clicando no campo inscrição.

4 – Do Mandato

Os Coordenadores de Curso terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 – Do Registro e Homologação da Candidatura

A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no SUAP no dia 30/01/2025

6 – Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral acontecerá no período de 30/01 a 05/02/2025.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Brasília, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no *campus*;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 – Do Local e Data da Eleição

A eleição ocorrerá nos dias 06/02 e 07/02/2025 pelo SUAP.

8 – Da Divulgação dos Votos

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 10/02/2025 no SUAP.

9 – Da Posse

A Diretora-Geral do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação dos coordenadores eleitos e respectiva publicação no DOU.

documento assinado eletronicamente

Andréia e Silva Soares

Coordenadora-Geral de Ensino - *campus* Brasília
Portaria nº 758/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia e Silva Soares, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - CGEN**, em 22/01/2025 19:16:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592980

Código de Autenticação: 423f21d09f



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e
G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055